

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 13/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ROBERTO GREGGIO				90	22/12/2012 21/12/2017	06/03/2023 03/06/2023
21692930	1	NAI	200341422			

14459/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 09/2022/AMEP**

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.943.806-9

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná, que será composto pelos servidores Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, Raul Clemente Peccioli, RG nº 1.045.998-2, Joacir da Silva Rodrigues, RG nº 9.677.626-8, Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0, e Milton Luiz Brero de Campos.

Art. 2º Deverão os membros do Grupo de Trabalho definir em sua primeira reunião, dentre os membros, o Presidente, que será o responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo, e o Secretário, que irá auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

15256/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 015/2023-SETI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Remove a servidora Janete Dalmar dos Santos Hupfer, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) para Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

e considerando o contido na Portaria nº 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda

o contido no e-protocolo nº 18.728.580-1.

RESOLVE:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, a servidora, JANETE DALMAR DOS SANTOS HUPFER, RG Nº 5.046.417-2 PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, função Auxiliar de Enfermagem, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Art.2º Reclassificar o código AUM 01821-5-0-40-0-0, que será ocupado pela agente JANETE DALMAR DOS SANTOS HUPFER, que passa a ter a seguinte codificação AUM 01821-5-1-40-0-0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

13629/2023

RESOLUÇÃO n.º 011/2023-SETI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidora para responder pelas funções de Agente de Controle Interno da SETI e da Unidade Executora do FUNDO PARANÁ..

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar MARIA GORETE BROTTI GONÇALVES, RG. n.º 4.144.237-9/PR, para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Unidade Executora do FUNDO PARANÁ

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

14784/2023

RESOLUÇÃO n.º 012/2023-SETI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para responder pelas funções de Ouvidoria da SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar IRVANA CHEMIN BRANCO, RG. n.º 1.847.612-6/PR, para desempenhar as atividades de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

13589/2023

RESOLUÇÃO n.º 016/2023-SETI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova os Planos de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance da SETI, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Planos de Trabalho, em anexo, dos Agentes que compõem o Núcleo de Integridade e Compliance desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a seguir: